



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1, de 21 de março de 2011

Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio mensal dos vereadores do Município de Toledo e do presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º - Fica recomposto o subsídio mensal dos vereadores e do vereador-presidente da Câmara Municipal de Toledo, na percentagem de 10,84% (dez inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2010, passando a ter o seguinte valor:

I - vereador: R\$ 6.863,21 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos);

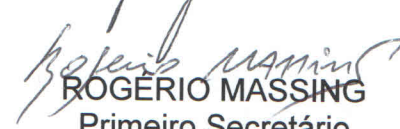
II - vereador-presidente: R\$ 8.612,27 (oito mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 229, de 23.03.2011, na pág. 7